



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 07/2025

**PROCESSO NÚMERO:** 112/2025

**OBJETO:** Aquisição de seguro contra acidentes pessoais para estagiária.

#### I – Descrição da necessidade da contratação

A presente requisição de compras tem por objetivo a renovação de seguro contra acidentes pessoais para estagiária que está lotada no setor jurídico do Instituto. A contratação se faz necessária para atendimento a legislação vigente:

- Lei Federal Nº 11.788/2008, que em seu Capítulo III – Da Parte Concedente, artigo 9º, inciso IV, estabelece a contratação em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
- Lei Municipal Nº 2.835/2008, que em seu artigo 8º dispõe: “A Administração contratará seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008”.

#### II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Serviço Administrativo	Lenira de Souza Cardozo

Atuação na fase preparatória	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Pesquisa de preços Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
	Lenira de Souza Cardozo	Requisitante
	Victor Arruda Danilevicius	Equipe de Apoio

Condução do Processo	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Compra, acompanhamento e condução	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Ordenação de Despesas	Antônio Mário Carneiro Pereira	Ordenador de Despesas
Auditoria interna	Elaine Cordeiro da S. Rigueira	Controle Interno
Assessoria Jurídica	Eduardo de Carvalho Alves	Procurador

#### III - Descrição da solução como um todo

Contratar empresa especializada em seguros, utilizando-se ou não de corretor intermediário, desde que as condições sejam financeiramente mais vantajosas para o Instituto. A contratação, que cobrirá os eventos de morte, invalidez e auxílio funeral, atenderá às exigências das leis vigentes, dando respaldo para as atividades de todas as partes envolvidas, sendo elas a Instituição de ensino, o IPRED e a estagiária.

Devido a modalidade da contratação, a simplicidade do objeto e o valor estimado, fica dispensada a necessidade de elaboração de contrato, sendo a nota de empenho, o aceite da proposta e a apólice do seguro, os documentos que formalizam a contratação e estabelecem as relações entre as partes.



#### IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para o serviço referido será realizada a contratação de um único seguro, tendo em vista que atualmente o Instituto já renovou o seguro da outra estagiária que já trabalha no Instituto e que não há previsão ou planejamento de novas contratações de estagiários.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA PARA MORTE, INVALIDEZ E AUXÍLIO FUNERAL	SERVIÇO	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

#### V - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS COM COBERTURA PARA MORTE, INVALIDEZ E AUXÍLIO FUNERAL	SERVIÇO	1	R\$ 98,46	R\$ 98,46

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 98,46**

#### VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do serviço em questão não permite o parcelamento da despesa, sendo que o serviço é válido para todo o ano de 2025 e só pode ser prestado mediante pagamento integral da despesa.

#### VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de seguro contra acidentes pessoais, está vinculado ao Plano de Contratações Anual de 2025. A execução do serviço em questão está em alinhamento com o Plano de Governança do Instituto, visto que atender às legislações trabalhistas é fundamental e obrigatório para as boas práticas de gestão, além do evidente benefício à segurança, saúde e bem-estar dos funcionários do Instituto e de seus familiares, sendo estas partes indispensáveis da missão Institucional da Previdência Social.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já havia realizado contratação semelhante no ano de 2024, denota-se que a presente contratação nada mais é do que a continuidade de um serviço necessário e que já estava sendo prestado.



VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Diadema, 2 de abril de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Victor Arruda Danilevicius**  
Equipe de apoio

*(Assinado eletronicamente)*  
**Lenira de Souza Cardozo**  
Requisitante

*(Assinado eletronicamente)*  
**André Luiz Silva Ramos**  
Agente de Contratação



# Assinaturas do documento



## "Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação: **C4HCR7IA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LENIRA DE SOUZA CARDOZO** (CPF: \*\*\*.389.998-\*\*) em 07/04/2025 às 11:23:04 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **VICTOR ARRUDA DANILEVICIUS** (CPF: \*\*\*.364.691-\*\*) em 07/04/2025 às 08:58:09 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANDRE LUIZ SILVA RAMOS** (CPF: \*\*\*.849.228-\*\*) em 03/04/2025 às 08:08:26 (GMT-03:00)  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRED**

**00000112/2025** e o código **C4HCR7IA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.